Demonstrações Financeiras
YUNUS NEGOCIOS SOCIAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS
(CNPJ nº 29.330.482/0001-20)

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. CNPJ: 24.361.690/0001-72)

Em 31 de julho de 2026
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações financeiras

YUNUS NEGOCIOS SOCIAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS
(CNPJ nº 29.330.482/0001-20)
Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 24.361.690/0001-72

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 31 de julho de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras.....1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira.....5
Demonstração do resultado 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa – Método direto 8
Notas explicativas às demonstrações financeiras 9

Ronskoski
Auditores e Consultores

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Cotistas e à administradora do
YUNUS NEGÓCIOS SOCIAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Yunus Negócios Sociais Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de julho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Yunus Negócios Sociais Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de julho de 2026 e o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

DIREITOS CREDITÓRIOS

Em 31 de julho de 2026 o Fundo possuía o montante de R$ 14.654 mil, o equivalente a 60,26 % do seu Patrimônio Líquido em direitos creditórios.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Por se tratar de fundo de investimento em direitos creditórios, na avaliação de sua posição financeira e do resultado de suas operações para exercício findo na data base, aplicamos testes de movimentação, custódia e valorização direitos creditórios (comprados, vendidos e mantidos na carteira) e do registro do respectivo resultado com direitos creditórios, bem como, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados. Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos aos quais o fundo está exposto, bem como incluíram a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras conforme descritas na nota explicativa nº 8.

COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A avaliação das cotas de fundos de investimentos foi considerada relevante em nossa auditoria, devido ao fato do Fundo possuir saldo de R$ 8.698 mil representando 35,77 % do patrimônio líquido do Fundo, composto por cotas de fundos de investimento que obtém ganhos através de aplicações em direitos creditórios. A mensuração a valor justo das cotas desses fundos investidos se dá pela atualização do valor da cota divulgada pela Administradora.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes sobre as conciliações contábeis dos saldos, (ii) verificação da valorização dos investimentos e dos registros efetuados por meio de documentação disponibilizada e divulgada pelo fundo investido; e (iii) avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os saldos dos direitos creditórios e de cotas de fundos investidos no tocante à sua existência, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referente ao exercício findo em 31 de julho de 2026.

Responsabilidade da administração e da governança sobre as demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo em continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em

relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São José dos Pinhais, 26 de outubro de 2026.

Ronskoski Auditores Independentes S/S
CRC – PR Nº 011842/O-5
CVM N° 13200



Luiz Eduardo Ronskoski
CRC – PR Nº 044768/O-3

YUNUS NEGOCIOS SOCIAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS

CNPJ: 29.330.482/0001-20

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 62.838.025/0001-16

Demonstração da posição financeira em 31 de julho de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais - R$)

	Nota explicativa nº	2026 Valor	2026 % sobre o patrimônio líquido	2025 Valor	2025 % sobre o patrimônio líquido
Ativo					
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**8.707**	**35,81**	**3.353**	**19,01**
Disponibilidades		**9**	**0,04**	**3.353**	**1,77**
Depósitos bancários		9	0,04	312	1,77
Cotas de fundos de investimento		**8.698**	**35,77**	**3.041**	**17,24**
Santander Títulos Públicos Premium RF Ref. DI - CIC FIF		8.698	35,77	3.041	17,24
Títulos e valores mobiliários	**5**	**1.173**	**4,82**	**1.022**	**5,79**
Títulos públicos federais		**1.173**	**4,82**	**1.022**	**5,79**
Letras Financeiras do Tesouro		1.173	4,82	1.022	5,79
Direitos creditórios	**6**	**14.654**	**60,26**	**13.519**	**76,64**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**14.654**	**60,26**	**13.519**	**76,64**
Direitos creditórios - a vencer		14.454	59,43	13.581	76,99
Direitos creditórios - vencidos		5.079	20,89	5.548	31,45
(-) Provisão para perdas		(4.879)	(20,06)	(5.610)	(31,80)
Outros valores e bens		**6**	**0,02**	**7**	**0,04**
Despesas antecipadas		**6**	**0,03**	**7**	**0,04**
Despesas diversas		6	0,03	7	0,04
Total do ativo		**24.540**	**100,92**	**17.901**	**84,25**
Passivo					
Valores a pagar		**222**	**0,92**	**262**	**1,49**
Taxa de custódia e controladoria (*)	12	7	0,03	7	0,04
Taxa cetip		2	0,01	2	0,01
Assessoria e consultoria		102	0,42	80	0,45
Créditos a identificar	6	88	0,36	160	0,91
Taxa de administração (*)	12	4	0,02	4	0,02
Taxa de gestão (*)	12	19	0,08	9	0,05
Total do passivo		**222**	**0,92**	**262**	**1,49**
Patrimônio líquido		**24.318**	**100,00**	**17.639**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**24.540**	**100,92**	**17.901**	**101,49**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

YUNUS NEGOCIOS SOCIAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS

CNPJ: 29.330.482/0001-20

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 62.838.025/0001-16

Demonstração do resultado do exercício

Para o exercício social findo em 31 de julho de 2026 e para os períodos de 28 de novembro de 2024 a 31 de julho de 2025 e de 1º de agosto de 2024 a 27 de novembro de 2024 (data da transferência de administração)

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício	2026	Período 28/11/2024 a 31/07/2025	Período 01/08/2024 a 27/11/2024
Resultados	**3.830**	**1.663**	**(2.201)**
Resultado com direitos creditórios	**1.924**	**1.358**	**(2.358)**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	1.924	1.307	748
(-) PDD direitos creditórios	-	51	(3.106)
Resultado com títulos e valores mobiliários	**1.175**	**305**	**157**
Resultado com títulos públicos federais	151	85	32
Cotas de Fundos de investimento	1.024	220	125
Outras receitas operacionais	**731**	**-**	**-**
Outras rendas operacionais	731	-	-
Despesas	**(1.351)**	**(724)**	**(104)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**(1.111)**	**(584)**	**(33)**
Auditoria e cetip	(17)	(8)	(7)
Escrituração	-	-	
Consultoria e assessoria técnica	(1.061)	(576)	-
Agente de cobrança	-	-	(20)
Tarifas bancárias	(34)	-	
Outros serviços prestados para o Fundo	-	-	(6)
Despesas da Administração e Gestão	**(221)**	**(130)**	**(66)**
Administração	(50)	(26)	(30)
Gestão	(121)	(74)	-
Controladoria e custódia	(50)	(30)	(36)
Demais despesas	**(20)**	**(10)**	**(5)**
Publicações e correspondências	-	-	-
Taxa de fiscalização CVM	(14)	(5)	(5)
Taxa ANBIMA	(5)	-	-
Outras despesas	(0)	(5)	-
Resultado líquido no exercício	**2.479**	**939**	**(2.305)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

YUNUS NEGOCIOS SOCIAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS

CNPJ: 29.330.482/0001-20

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 62.838.025/0001-16

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para o exercício social findo em 31 de julho de 2026 e para os períodos de 28 de novembro de 2024 a 31 de julho de 2025 e de 1º de agosto de 2024 a 27 de novembro de 2024 (data da transferência de administração)

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

	2026	Período 28/11/2024 a 31/07/2025	Período 01/08/2024 a 27/11/2024
Patrimônio líquido no início do exercício			
Representado por 1.761,8918 cotas subordinadas a R$0,0000057 cada uma	-	-	-
Representado por 14.337,0000 cotas mezanino a R$1.230,3260 cada uma	17.639	-	-
Representado por 14.337,0000 cotas mezanino a R$1.189,2233 cada uma	-	17.050	-
Representado por 14.337,0000 cotas mezanino a R$1.305,7750 cada uma	-	-	18.721
Representado por 1.762,0000 cotas subordinadas a R$360,0520 cada uma	-	-	634
Cotas emitidas			
4.198,3878 cotas senior	4.200	-	-
Amortização de cotas	-	(350)	-
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício	**21.839**	**16.700**	**19.355**
Resultado do exercício	**2.479**	**939**	**(2.305)**
Patrimônio líquido no fim do exercício	**24.318**	**17.639**	**17.050**
Representado por 14.337,0000 cotas mezanino a R$1.375,3631 cada uma	19.719	-	-
Representado por 4.198,3878 cotas senior a R$1.095,5560 cada uma	4.600	-	-
Representado por 1.761,8918 cotas subordinadas a R$0,0000057 cada uma	-	-	-
Representado por 14.337,0000 cotas mezanino a R$1.230,3260 cada uma	-	17.639	-
Representado por 1.761,8918 cotas subordinadas a R$0,0000057 cada uma	-	-	-
Representado por 14.337,0000 cotas mezanino a R$1.189,2233 cada uma	-	-	17.050
Representado por 1.761,8918 cotas subordinadas a R$0,0000057 cada uma	-	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

YUNUS NEGOCIOS SOCIAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS

CNPJ: 29.330.482/0001-20

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 62.838.025/0001-16

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Para o exercício social findo em 31 de julho de 2026 e para os períodos de 28 de novembro de 2024 a 31 de julho de 2025 e de 1º de agosto de 2024 a 27 de novembro de 2024 (data da transferência de administração)

(Em milhares de reais - R$)

	2026	Período 28/11/2024 a 31/07/2025	Período 01/08/2024 a 27/11/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(-) Taxa CVM	(13)	(10)	-
(-) Taxa de gestão	(111)	(65)	-
(-) Taxa CETIP	(10)	-	-
(-) Auditoria	(7)	(8)	(6)
(-) Taxa de administração	(49)	(32)	(26)
(-) Despesas financeiras e bancárias	(34)	-	-
(-) Taxa de controladoria e custódia	(49)	(37)	(31)
(-) Taxa de consultoria	(1.039)	(496)	-
(-) Pagamento de taxa ANBIMA	(5)	-	-
(-) Demais pagamentos	-	(2)	(27)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.317)**	**(650)**	**(90)**
(-) Aquisição de direitos creditórios	(5.306)	(1.533)	(2.500)
(+) Recebimento de direitos creditórios	6.754	2.714	1.305
(-) Compra de cotas de fundos de investimento	1.023	175	125
Fluxo de caixa das atividades de investimento	**2.471**	**1.356**	**(1.070)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
(+) Aplicação de cotistas	4.200	-	-
(-) Amortização de cotas	-	(350)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**4.200**	**(350)**	**-**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**5.354**	**356**	**(1.160)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	3.353	2.997	4.157
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	8.707	3.353	2.997
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**5.354**	**356**	**(1.160)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1 Contexto operacional

O Yunus Negócios Sociais Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), foi constituído em 12 de dezembro de 2017 e iniciou suas atividades em 17 de abril de 2018, sob a forma de condomínio fechado, possui prazo de duração determinado, com encerramento previsto para 21 de dezembro de 2031. Destina-se exclusivamente a receber aplicações de investidores qualificados, conforme definido nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração do Fundo é realizada pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Utility Gestora De Recursos Ltda.("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011, complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF"), bem como às práticas aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 26 de outubro de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento".

b) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:
▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são

mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de julho de 2026.

c) Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM n.º 577/16.

d) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.
O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

e) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela instrução CVM n° 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor recuperável deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

A Administradora realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência do Fundo.

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pelo administrador, mediante aos fatos apresentados pelo gestor do Fundo ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos deperdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de julho de 2026:

	2026	
Ativos - sem vencimento	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	9

Cotas de fundo de investimento (*)	169.039	8.698
Total	**169.039**	**8.707**

	2025	
Ativos - sem vencimento	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	312
Cotas de fundo de investimento (*)	67.754	3.041
Total	**67.754**	**3.353**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

(**) As aplicações interfinanceiras de liquidez estão representadas por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, conforme demonstrativo da posição financeira.

- **Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI - CIC FIF Responsabilidade Limitada – CNPJ: 09.577.447/0001-00**

O Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI - Classe de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Financeiro Responsabilidade Limitada (“fundo investido”), constituído em 12 de maio de 2008, atualmente sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008 e tem por objetivo Investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, preponderantemente por meio de cotas de classes de fundos de investimento.
As cotas do fundo do investido estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes em sua carteira, podendo tais estratégias, da forma como são adotadas, resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas. Na hipótese de o patrimônio líquido atingir níveis abaixo do mínimo exigido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o fundo investido deverá receber aporte de capital ou fica o Administrador obrigado a promover a liquidação do fundo investido ou incorporá-lo a outros fundos de investimento.

O fundo investido é destinado a investidores em geral.

As demonstrações financeiras do fundo investido, relativas ao exercício findo em 31 de outubro de 2025, foram auditadas por auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 28 de janeiro de 2026, sem modificação de opinião.

5 Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, os prazos de vencimento, os valores de custo amortizado e o valor justo dos títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação, em 31 de julho de 2026, estão demonstrados abaixo:

(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

2026				Vencimento		
Títulos para negociação	Natureza	Custo atualizado	Valor Justo	Sem vencimento	Até 365 dias	Acima de 365 dias
Letras Financeiras do Tesouro	Pública	1.161	1.173	-	-	1.173
Total		**1.161**	**1.173**	**-**	**-**	**1.173**

2025				Vencimento		
Títulos para negociação	Natureza	Custo atualizado	Valor Justo	Sem vencimento	Até 365 dias	Acima de 365 dias
Letras Financeiras do Tesouro	Pública	1.018	1.022	-	-	1.022
Total		**1.161**	**1.022**	**-**	**-**	**1.022**

6 Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

6.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos creditórios adquiridos pelo fundo poderão ser individualmente representados por direitos e títulos representativos de crédito, incluindo, mas não se limitando a empréstimos, debêntures, notas promissórias, notas comerciais, certificados de recebíveis imobiliários (CRI), certificados de recebíveis de agronegócios (CRA), certificados de recebíveis (CR), duplicatas digitais e demais créditos de titularidade dos Cedentes todos emitidos nos termos da legislação e regulamentação aplicável, que atendam, na respectiva Data de Aquisição, aos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Cessão. Também serão considerados “Direitos Creditórios”, para fins deste Anexo A, (i) as frações ou parcelas específicas de direitos creditórios, bem como as debêntures e as notas promissórias objeto de subscrição primária, desde que atendidos os Critérios de Elegibilidade e as Condições de Cessão na respectiva Data de Aquisição e (ii) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios que estejam de acordo com a política de investimento da Classe A.

6.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos de crédito que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, a ser verificado pelo custodiante, na respectiva data de oferta:
(a) tenham prazo máximo de vencimento, ou da parcela, caso aplicável, de 15 (quinze) anos;
(b)tenham prazo de vencimento superior a 15 (quinze) dias contados da data de seu respectivo Termo de Cessão;
(c) especificamente no caso de Direitos Creditórios originados por Cedentes que se enquadram no inciso “(iii)” da definição de “Cedentes”, sejam representados por direitos e títulos

representativos de crédito, incluindo contratos de fornecimento ou prestação de serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal e comprovante de entrega ou aceite do Devedor, quando e se aplicável; e
(d) os Devedores dos Direitos Creditórios, não devem estar, no momento da Cessão à Classe A inadimplentes em relação a outros Direitos Creditórios de titularidade da Classe A.

Os direitos creditórios deverão, como condições de cessão a serem verificadas pela Gestora, atender aos seguintes requisitos:
(a) os Direitos Creditórios devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza na data da respectiva cessão à Classe A;
(b) tenham data de vencimento da última parcela de pagamento dos respectivos Direitos Creditórios, caso haja, não posterior à data de encerramento do prazo de resgate de Cota mais longa emitida pela Classe A e em circulação;
(c) os Direitos Creditórios sejam devidos ao Cedente pelos respectivos Devedores; e
(d) os Devedores devem ser Negócios Sociais; e
(e) os Direitos Creditórios devem atender aos Critérios de Elegibilidade.

6.3 - Composição de direitos creditórios

Em 31 de julho de 2026 e de 2025, o Fundo detém em sua carteira direitos conforme apresentado abaixo:

		2026	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	-	34	34
de 31 a 60 dias	-	-	-
de 61 a 90 dias	-	3.353	3.353
de 91 a 120 dias	434	-	434
de 121 a 180 dias	-	260	260
Acima de 181 dias	14.020	1.433	15.453
Total	**14.454**	**5.079**	**19.533**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	356	4.524	4.879
Direitos creditórios líquidos da provisão	**14.099**	**555**	**14.654**

		2025	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
de 0 a 30 dias	-	-	-
de 31 a 60 dias	-	-	-
de 61 a 90 dias	215	692	907
de 91 a 120 dias	58	334	392
de 121 a 180 dias	1.587	3.512	5.099
Acima de 181 dias	11.722	1.009	12.731
Total	**13.582**	**5.547**	**19.129**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação			(5.610)

		2025	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**13.519**

6.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida nos exercícios findos em 31 de julho de 2026 e de 2025, estão demonstradas abaixo:

Descrição	2026	2025
Saldo inicial	**19.129**	**18.798**
Aquisições	5.306	1.533
Liquidações	(6.754)	(2.669)
Rendimentos	1.924	1.275
Direitos creditórios recebidos a identificar	(72)	160
Saldo final	**19.533**	**19.097**

6.5 - Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 31 de julho de 2026 estão assim representados:

	31/07/2026	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	4.391	18,06%
2	2.133	8,77%
3	2.037	8,38%
4	1.789	7,36%
5	1.667	6,86%
6	1.093	4,50%
7	912	3,75%
8	765	3,14%
9	684	2,81%
10	672	2,76%
Demais devedores	3.390	13,93%
Total	**19.533**	**80,32%**

6.6 - Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

No exercício findo em 31 de julho de 2026, a Administradora do Fundo realizou provisão para perdas por redução no valor de recuperação no montante de R$ 4.879 (R$ 5.610 em 2025).

Demonstramos abaixo a movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios no exercício findo em 31 de julho de 2026.

(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

Descrição	2026	2025
Saldo inicial	**(5.610)**	**(5.661)**
Constituição de PDD	731	51
Saldo final	**(4.879)**	**(5.610)**

6.7 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

O artigo 44 da Instrução CVM 175/22 determina que após 180 dias do início de suas atividades o Fundo deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios.

Em 31 de julho de 2026 a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 60,26% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

6.8 - Garantias

Em 31 de julho de 2026, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

7 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo participar de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos para fins de alavancagem de patrimônio. É facultado à Classe A realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição a risco de capital, conforme definida no inciso XXIV do art. 3º da parte geral da Resolução CVM 175, troca de indexador a que os ativos estão indexados e o índice de referência de cada subclasse.

Nos exercícios findos em 31 de julho de 2026 e de 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.
A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

9 Rating

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

10 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo será formado por uma única classe de cota e diferentes subclasses, quais sejam, Subclasse Sênior, Subclasse Subordinada Mezanino e Subclasse Subordinada Júnior. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

Em 31 de julho de 2026 o Fundo possui 1.761,89 cotas Subordinada Júnior, 14.336,90 cotas Subordinada Mezanino e 4.198,39 Sênior.

b) Emissão de cotas

As Cotas somente poderão ser integralizadas em moeda corrente nacional, (a) por meio do Módulo de Distribuição de Ativos – MDA, administrado e operacionalizado pela B3 ou (b) por meio de crédito dos respectivos valores em recursos disponíveis diretamente na conta de titularidade da Classe, mediante ordem de pagamento, débito em conta corrente, documento de ordem de crédito, ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.
Nos exercícios findos em 31 de julho de 2026 e de 2025, foram emitidas e subscritas 4.198,3878 cotas sênior, pelo montante de R$ 4.200.

c) Resgate de cotas

As cotas do Fundo serão emitidas pelo preço calculado conforme os respectivos Apêndices do Regulamento do Fundo, na data de emissão.
A integralização das cotas deverá ser realizada em moeda corrente nacional, por meio do Módulo de Distribuição de Ativos (MDA), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, ou mediante transferência de recursos diretamente para a conta de titularidade da Classe.
As cotas poderão ser integralizadas à vista ou em até cinco dias úteis após o recebimento da notificação de chamada de capital enviada pela Administradora, observadas as condições estabelecidas no respectivo Suplemento e Compromisso de Investimento.
No ato de ingresso na Classe, o cotista deverá assinar o boletim de subscrição e o Termo de Adesão.
O valor mínimo de subscrição será determinado nos documentos de distribuição ou colocação de cada emissão.
As cotas poderão ser registradas para liquidação no mercado primário na B3, observada a condição de investidor qualificado do adquirente.

Nos exercícios findos em 31 de julho de 2026 e 2025 não houve resgate de cotas.

d) Amortização de cotas

As cotas do Fundo poderão ser amortizadas ordinariamente, durante o prazo de duração da Classe, desde que haja disponibilidade de recursos, observada a Ordem de Aplicação de Recursos e as condições estabelecidas nos Apêndices do Regulamento do Fundo. Poderão também ocorrer amortizações extraordinárias, mediante aprovação em Assembleia Especial de Cotistas.

As amortizações relativas à remuneração e ao principal das Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior serão realizadas conforme as condições previstas nos Apêndices do Regulamento do Fundo, observada a disponibilidade de recursos da Classe.
As amortizações programadas ocorrerão após o encerramento do Período de Reinvestimento, de forma tentativa e sujeitas à disponibilidade de caixa, no dia 15 de cada mês ou no dia útil imediatamente subsequente, respeitada a ordem de prioridade entre as subclasses.
Para fins de amortização, será utilizado o valor de fechamento da cota vigente no dia útil anterior ao respectivo pagamento, sendo seu valor reduzido proporcionalmente ao montante amortizado.
As amortizações poderão ser realizadas por transferência eletrônica de recursos ou mediante entrega de direitos creditórios, observadas as disposições do Regulamento do Fundo.

Nos exercícios findos em 31 de julho de 2026 e de 2025, ocorreu amortização de cotas nos montantes descritos abaixo.

Subclasse	2026	2025
Subordinada	-	-
Mezanino	-	350
Total	**-**	**350**

e) Negociação de cotas

As cotas não serão registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários. As Cotas poderão ser negociadas e transferidas privadamente, desde que tais transferências sejam previamente aprovadas pela Gestora, mediante orientação do Consultor Especializado, e as condições descritas no Regulamento do Fundo.

11 Prestadores de serviços e custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Utility Gestora De Recursos Ltda
Custódia:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Consultoria especializada	Yunus Social Business Brazil Consultoria de Projetos Ltda

b) Os títulos públicos federais estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições Administradoras. O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

12 Partes relacionadas

É vedado à Administradora, à Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora" e "Custodiante")**

Em 31 de julho de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 11 (R$ 11 em 2025). A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de julho de 2026 e de 2025, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

- **Utility Gestora De Recursos Ltda ("Gestora")**

Em 31 de julho de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 19 (R$ 9 em 2025). A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de julho de 2026 e de 2025, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

13 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração do Fundo, o Fundo pagará uma taxa de administração equivalente 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano, sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 4, atualizada anualmente pela variação positiva do IPCA.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de julho de 2026, a despesa de taxa de administração e controladoria foi de R$ 50 (R$ 56 em 2025) e R$ 50 (R$ 66 em 2025), respectivamente, e encontra-se apresentada na rubrica de "Administração" e "Controladoria e custódia" na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão do Fundo, o Fundo paga a título de taxa de gestão o equivalente a 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo. observada a remuneração mínima mensal de R$ 9, atualizada anualmente pela variação positiva do IPCA.

A taxa de gestão é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de julho de 2026, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 121 (R$74 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Gestão" na demonstração do resultado.

c) Demais taxas

Remuneração do Consultor Especializado

Pelos serviços de consultoria especializada, o Fundo pagará ao Consultor Especializado uma taxa de consultoria calculada mediante a aplicação dos percentuais de 3,00% (três por cento) sobre o Patrimônio Líquido da Subclasse de Cotas Sênior, 5,00% (cinco por cento) sobre o Patrimônio Líquido da Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino e 5,00% (cinco por cento) sobre o Patrimônio Líquido da Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior.

Consultoria Operacional

Pelos serviços de consultoria operacional, o Fundo pagará à Utility Credit a Taxa de Operacionalização, correspondente a 20% (vinte por cento) por Direito Creditório, incidente mensalmente sobre o fator liquidado pelo Fundo, aplicável exclusivamente aos Direitos Creditórios originados por Cedentes.

A remuneração está sujeita aos seguintes valores mínimos mensais, conforme o período contado da contratação da Utility Credit:

Período (contado da contratação da Utility Credit)	Taxa de Operacionalização por Direito Creditório	Mínimo Mensal
Até o 3° (terceiro) mês	20% (vinte por cento)	R$ 3
Entre o 4º (quarto) e o 6º (sexto) mês	20% (vinte por cento)	R$ 5
Entre o 7º (sétimo) e o 10º (décimo) mês	20% (vinte por cento)	R$ 7
Entre o 11º (décimo primeiro) e o 12º (décimo segundo) mês	20% (vinte por cento)	R$ 9
A partir do 13° (décimo terceiro) mês	20% (vinte por cento)	R$ 12

No exercício findo em 31 de julho de 2026, a despesa de taxa de consultoria foi de R$ 1.061 (R$ 576 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Consultoria e assessoria técnica" na demonstração do resultado.

Não será devido taxas de performance ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

14 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício	Valor da Cota Mezanino	Rentabilidade da Cota (%)	*CDI*	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31.07.2026	1.375,3631	11,79	4,95	18.542
Exercício findo em 31.07.2025	1.230,0000	5,51	4,55	17.339

Exercício	Valor da Cota Sênior	Rentabilidade da Cota (%)	*CDI*	Patrimônio líquido médio
Período de 18.08.25 a 31.07.25 (*)	1.095,5560	9,56	9,66	4.345
Exercício findo em 31.07.2025	-	-	-	-

(*) Data de início da cota.

O valor da cota, o patrimônio líquido médio e o cálculo da rentabilidade desconsideram os efeitos das amortizações do exercício.

b) Apresentamos abaixo a rentabilidade mensal da cota do Fundo durante o exercício findo em 31 de julho de 2026:

Sênior - (rentabilidade considerando cota teórica)

Data	Patrimônio Líquido	Valor da cota	Rentabilidade	
			Mensal	Acumulada
18/08/25	960	1.000,0000	-	-
29/08/25	4.210	1.002,7737	0,28	(18,50)
30/09/25	4.239	1.009,6719	0,69	0,97
31/10/25	4.253	1.013,0619	0,34	1,31
30/11/25	4.289	1.021,6753	0,85	2,17
31/12/25	4.312	1.026,9594	0,52	2,70
31/01/26	4.337	1.032,9997	0,59	3,30
28/02/26	4.366	1.040,0267	0,68	4,00
31/03/26	4.400	1.047,9127	0,76	4,79
30/04/26	4.448	1.059,3416	1,09	5,93
31/05/26	4.504	1.072,8098	1,27	7,28
30/06/26	4.553	1.084,3983	1,08	8,44
31/07/26	4.600	1.095,5560	1,03	9,56

MEZANINO - (rentabilidade considerando cota teórica)

Data	Patrimônio Líquido	Valor da cota	Rentabilidade Mensal	Rentabilidade Acumulada
01/08/25	17.639	1.230,3249	-	-
29/08/25	17.761	1.238,8078	0,69	0,69
30/09/25	17.900	1.248,5156	0,78	1,48
31/10/25	17.997	1.255,2867	0,54	2,03
30/11/25	18.143	1.265,4939	0,81	2,86
31/12/25	18.380	1.282,0201	1,31	4,20
31/01/26	18.694	1.303,9137	1,71	5,98
28/02/26	18.608	1.297,9392	(0,46)	5,50
31/03/26	18.746	1307,5382	0,74	6,28
30/04/26	19.065	1329,7829	1,70	8,08
31/05/26	19.249	1342,6533	0,97	9,13
30/06/26	19.481	1358,7816	1,20	10,44
31/07/26	19.718	1375,3631	1,22	11,79

(*) O valor da cota, o patrimônio líquido e o cálculo da rentabilidade desconsideram os efeitos das amortizações do exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

15 Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica ("come-cotas") à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007 e Decreto Nº 12.499, de 11 de junho de 2025)

O IOF será cobrado à alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme art. 32-D do decreto Nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

16 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

18 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Ronskoski Auditores Independentes S/S relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Alterações estatutárias

Em 14 de fevereiro de 2025, os cotistas do Yunus Negócios Sociais Fundo de Investimento em Direitos Creditórios aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas: (i) a alteração do caput do artigo 61 do Anexo Descritivo da Classe A, estabelecendo que a taxa de administração será paga pela Classe à Administradora desde a primeira integralização de cotas, conforme o somatório dos valores previstos no artigo; (ii) a alteração do caput do artigo 62, fixando a taxa de gestão em 0,35% ao ano sobre o patrimônio líquido da Classe, observado o mínimo mensal de R$ 9; (iii) consolidação do regulamento, com vigência das alterações a partir da data da assembleia; (iv) amortização parcial das cotas subordinadas em valor correspondente a quantia líquida de R$ 50, considerando principal e juros, com pagamento até 19 de fevereiro de 2025; e (v) a autorização às prestadoras de serviços essenciais para adotarem as providências necessárias à implementação das deliberações.

Em 07 de julho de 2025, os cotistas aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas: (i) a amortização parcial extraordinária das cotas da Subclasse Subordinada Mezanino, no valor líquido de R$ 300, com pagamento em até 3 dias úteis contados da data da assembleia; (ii) a alteração do item 4.1 do Apêndice Descritivo da Subclasse Subordinada Mezanino, reduzindo a meta de rentabilidade de IPCA acrescido de 5,50% ao ano para IPCA acrescido de 0,5% ao ano, a partir de 10 de julho de 2025; (iii) a nova versão do regulamento do Fundo, com vigência a partir de 10 de julho de 2025; e (iv) a autorização à Administradora e/ou à Gestora para realizar os registros e firmar os documentos

necessários à implementação das deliberações.

Em 30 de janeiro de 2026, os cotistas aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, ampliar a definição de Cedente para incluir pessoas jurídicas indicadas pelo Originador e contratar a Utility Credit como Consultora Operacional, reconhecendo o potencial conflito de interesses por integrar o mesmo grupo econômico da Gestora. Também foram ajustadas a definição e os critérios de elegibilidade dos Direitos Creditórios, as atribuições da Utility Credit e sua remuneração — taxa de 20% sobre o fator liquidado, sujeita a mínimos mensais progressivos —, além da inclusão dessa taxa entre os encargos da Classe A. Foi aprovado que o período de reinvestimento se encerre em 20 de maio de 2027, bem como a atualização da política de cobrança e da tese de investimento do Originador. Por fim, foram aprovadas as demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de julho de 2025, a nova versão do Regulamento e a autorização para que Administradora e Gestora adotem as providências necessárias à implementação das deliberações.

20 Eventos subsequentes

Após o exercício findo em 31 de julho de 2026 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

* * *

Eduardo Pereira Rocha
Diretor responsável

Everton Rezende Bergstran
Contador
CRC 1SP 350074/O-4